



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução 91/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da portaria nº 185 P de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 15 de Dezembro de 1999.

Considerando denúncias e auditoria realizada no município de Colatina, a CIB resolve:

Artigo 1º - Aprovar a conclusão do relatório do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação para adoção das providências num prazo de 30 (trinta) dias para alteração da composição do Conselho e 60 (sessenta) dias para as demais recomendações, a partir da data desta resolução.

Vitória, 17 de Dezembro de 1999.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB91-99

PUBLICADO EM

29 / 12 / 99